

INDICAÇÃO

Indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade de realizar operação tapa-buracos na Rua Osvaldo Cruz, nas proximidades do Cartório 6º Ofício Serviço Notarial, no bairro Pico do Amor.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Providencie a operação tapa-buracos na Rua Osvaldo Cruz, nas proximidades do Cartório 6º Ofício Serviço Notarial, no bairro Pico do Amor.

JUSTIFICATIVA

O trecho da Rua Osvaldo Cruz, próximo ao Cartório 6º Ofício, encontra-se em más condições, com buracos que dificultam a trafegabilidade e colocam em risco a segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.

A via possui grande fluxo de veículos diariamente, por se tratar de um ponto de referência no bairro, e a falta de manutenção adequada tem causado transtornos, prejuízos materiais e aumentado o risco de acidentes.

Diante disso, torna-se urgente a execução do serviço de tapa-buracos no referido trecho, garantindo melhores condições de tráfego, segurança viária e qualidade de vida para os cidadãos que utilizam a via.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 30 de setembro de 2025.

Wilson Kero Kero (Câmara Digital) - PMB



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400380035003100340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400380035003100340036003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

